

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) – Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

**MEMORIAL DESCRITIVO  
AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL**

**ITAIÓPOLIS, MAIO/2016**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) – Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

### MEMORIAL DESCRITIVO AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL

#### ÍNDICE

##### Conteúdo

1.0 APRESENTAÇÃO .....	3
2.0 DADOS GERAIS.....	3
2.1 Omissões .....	3
2.2 Execução .....	3
2.3 Responsabilidades da Empresa Executora .....	4
2.4 Responsabilidades da Fiscalização.....	4
2.5 Materias.....	5
2.6 Finalidade.....	5
3.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS .....	5
3.1 Serviços Iniciais .....	5
3.2 Pavimentação .....	6
3.3 Esquadrias .....	6
4.0 REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS .....	6
4.1 Limpeza Preventiva.....	6
4.2 Limpeza Final.....	6
5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	7
6.0 ENTREGA DA OBRA .....	7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211  
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro  
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) – Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

### **1.0 APRESENTAÇÃO**

O presente trabalho foi elaborado em atendimento à Tomada de Preços N° xxxxxx e a Ordem de Serviço N° xxxx, firmados pela PMI - Prefeitura Municipal de Itaiópolis, cujo objetivo é o apoio operacional e fiscalização dos serviços de ampliação da unidade básica de saúde.

### **2.0 DADOS GERAIS**

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento dos serviços da ampliação da unidade básica de saúde, a fim de suprir às necessidades dos usuários e comunidades, fixando as obrigações da PMI – Prefeitura Municipal de Itaiópolis, e da futura empresa executora da obra, conforme diretrizes fixadas pela PMI e a empresa contratada.

Objeto: Unidade Básica de Saúde

Local: Rua Alfredo Fernandes Luis, Sn – Centro Itaiópolis-Sc.

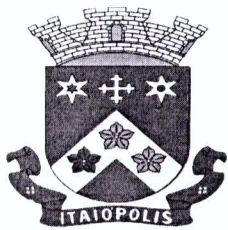
Proprietário: PMI – Prefeitura Municipal de Itaiópolis

#### **2.1 Omissões**

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da PMI, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente. Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre o último. Nos demais casos o Responsável Técnico deverá ser consultado para que este retire as dúvidas prováveis.

#### **2.2 Execução**

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211  
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro  
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) – Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança. Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro da obra planejada. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

### **2.3 Responsabilidades da Empresa Executora**

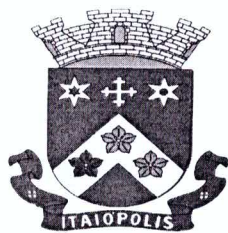
A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra. Deve também respeitar as especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações.

Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas. Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato. Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução).

Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços. Fornecimento de ART de execução de todos os serviços, despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos.

### **2.4 Responsabilidades da Fiscalização**

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, e das especificações; Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança; Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização; Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos; Registrar no Livro Diário da Obra as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) – Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas e também o que estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

### **2.5 Materias**

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior. É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

### **2.6 Finalidade**

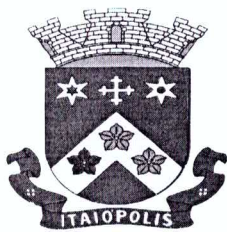
O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições para a plena execução da reforma da creche semeando ao qual pertence, assim como reger a aplicação e o uso dos materiais nas etapas dos serviços descritos.

## ***3.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS***

Trata-se da reforma e melhora nas instalações da unidade Básica de Saúde central. Os serviços descritos serão:

- Serviços Iniciais;
- Pavimentação;
- Esquadrias;

### **3.1 Serviços Iniciais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) – Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

Nos serviços iniciais serão executados os serviços de limpeza nas imediações das unidades básicas de saúde, remoção e transporte de entulhos.

### **3.2 Pavimentação**

Será executada regularização e compactação do solo da área quantificada e será executada pavimentação com colcha de areia de 6cm.

### **3.3 Esquadrias**

Serão executados dois portões de correr de ferro, um no acesso principal com tamanho de 4,00m x 2,00m e um no acesso secundário com tamanho de 3,00m x 2,00m. No Perímetro indicado no projeto serão executados gradil na altura de 2,00m.

## ***4.0 REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS***

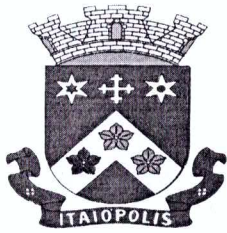
Danos causados pela contratada durante a execução dos serviços deverão ser imediatamente reparados, sem ônus para a contratante.

### **4.1 Limpeza Preventiva**

A contratada deverá proceder periodicamente com limpeza dos serviços, removendo todos os materiais resultantes da execução dos serviços descritos neste memorial, sem causar danos à edificação existente.

### **4.2 Limpeza Final**

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra. Em seguida deve ser feita uma varredura geral de todo serviço realizado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211  
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro  
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) – Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

### ***5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS***

Todos os serviços descritos neste memorial são exclusivamente para ampliação com o objetivo de sanar problemas nas etapas de construção da obra. Todas as etapas desta ampliação não implicam na adição de área em relação à edificação já construída.

### ***6.0 ENTREGA DA OBRA***

Concluída a obra, objeto do contrato, a contratada deverá comunicar a entrega definitiva da obra para imediata fiscalização por parte da Prefeitura e posterior emissão do termo de Recebimento Provisório da Obra, caso aprovada.

Decorridos o prazo de 60(sessenta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços estiverem sem anomalias, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

Aceitos os serviços e obra, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma de Lei.

**GEORGE DROZCZAK**

ENGENHEIRO CIVIL